

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 507/2023**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 398/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 10235/2023-2-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 09/05/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor NIXON PAULO CAMPELO, Técnico de Controle Externo Ref. 20, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, desde 27/03/2023 até 30/03/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 510/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Resolução Administrativa nº 05/2023, publicada em 15/03/2023, que dispõe sobre a necessidade de cálculo do acúmulo de acervo de Conselheiro, Conselheiro-Substituto e Procurador do Ministério Público Especial;

**CONSIDERANDO** o relatório de distribuição da Secretaria de Sessões, emitido no dia 16 de junho de 2023, com a indicação da respectiva fonte de dados das espécies processuais de controle externo e administrativa, referente aos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar, no Anexo Único desta Portaria, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo ou administrativos apurados do último exercício e do triênio imediatamente anterior, para a finalidade de verificação do atingimento do percentual previsto no artigo 5º da Resolução Administrativa nº 05/2023.

§1º No caso de membro que ocupe o cargo de Presidente do Tribunal Pleno nos exercícios citados no *caput*, foram considerados na base de cálculo somente as espécies processuais administrativas, de competência natural do cargo.

§2º No caso de membro que tenha recebido a relatoria da Prestação de Contas do Governador no último exercício, foi considerado o quantitativo de distribuição anual de processos do exercício imediatamente anterior, em razão da situação específica prevista no art. 85, § 3º, do Regimento Interno do TCE/CE.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Sessões informar à Secretaria de Administração, até o dia 10 de janeiro de 2024, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo ou administrativos apurados em 2023 e no triênio imediatamente anterior, para repercussão do benefício no exercício de 2024.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração providenciará a publicação da Portaria com as informações do acervo, referente ao período a que se refere o *caput*, até o dia 15 de janeiro de 2024, para fins de implantação em folha de pagamento, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Art. 3º Para o exercício de 2023, os efeitos financeiros se darão a partir de 15/03/2023.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE/CE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

**Anexo Único da Portaria nº 510/2023**

<b>Membros</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Média do triênio</b>	<b>75% da média (meta)</b>	<b>2022</b>
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	1130	862	1068	1020	765	1808
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa	810	1122	906	946	710	1072
Soraia Thomaz Dias Victor	1206	1202	1242	1217	913	1242
Edilberto Carlos Pontes Lima	1370	842	1187	1133	850	946
Rholden Botelho de Queiroz	748	1194	899	947	710	1078
Patrícia Lúcia Mendes Saboya	1198	670	1176	1015	761	1052
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior	1391	1163	1251	1268	951	1017
Itacir Todero	1131	757	1040	976	732	1133
Paulo César de Souza	1087	700	939	909	682	1077
David Santos Matos	1119	742	947	936	702	1112
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior	1148	797	973	973	730	1045
Manassés Pedrosa Cavalcante	1152	694	1019	955	716	1080

\*\*\* \*\*

**SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 1433/2023**

**PROCESSO Nº:** 42649/2018-7

**ESPÉCIE:** ANÁLISE AGRUPADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

**EXERCÍCIO:** 2017